



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário

OF. SEAP/TP Nº 815

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.

Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais - VEPRJ

Assunto: Procedimentos de liberdade de internos

M.M Juiz,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência os procedimentos adotados excepcionalmente por motivo do surto de meningite meningocócica nas Unidades SEAP-PR e SEAP-JP, visando à proteção dos Servidores e internos das referidas U.P'S e dos Servidores do Judiciário:

1. O oficial de justiça encarregado de cumprir a determinação de liberdade do interno ingressará apenas na portaria da Unidade;
2. O servidor do Serviço de classificação realizará todos os procedimentos pertinentes ao cumprimento de determinação Judicial de liberdade dos internos;
3. O interno assinará uma ressalva no próprio Alvará, declarando que foi submetido a profilaxia com medicamento CIPRO 500, que recebeu todas as orientações quanto aos sintomas e prevenção de Meningite e caso venha sentir qualquer sintoma procure imediatamente a rede pública de saúde para o tratamento adequado;
4. A declaração mencionada será arquivada no prontuário móvel do interno.

Atenciosamente,

GILSON S. NOGUEIRA
Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário
ID 2038658-3

ASC/SEAPTP